



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária <input type="checkbox"/>	Reunião Extraordinária <input type="checkbox"/>	Data (aaaa/mm/dd) 20 ___/___/___
Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____/_____		

<input type="checkbox"/> Aprovada	<input type="checkbox"/> Por maioria <input type="checkbox"/> Por unanimidade	DELIBERAÇÃO N.º ___/___
<input type="checkbox"/> Reprovada		O Secretário

Proposta	
<input type="checkbox"/> Presidência <input checked="" type="checkbox"/> Pelouro	do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa
Unidade orgânica:	
	1 - Revogação da constituição do direito de superfície, outorgado entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores do Aldeamento da Verdizela, para cedência do prédio sito na Rua Serra de Sintra, lote G, Freguesia de Corroios, Concelho do Seixal;
Assunto:	2 - Proposta de contrato de Comodato, a outorgar entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores do Aldeamento da Verdizela, para a cedência do prédio sito na Rua Serra de Sintra, lote G, Verdizela, Freguesia de Corroios, Concelho do Seixal.
Processo N.º	I-34406

A Câmara Municipal do Seixal é proprietária do prédio urbano sito na Avenida da Verdizela, parcela G, Verdizela, Freguesia de Corroios, Concelho do Seixal.

A Associação de Moradores do Aldeamento da Verdizela é uma associação de solidariedade sem fins lucrativos para o desenvolvimento sociocultural e desportivo da Verdizela, lugar da Freguesia de Corroios, Concelho do Seixal.

A Associação de Moradores do Aldeamento da Verdizela tem por fins promover e realizar atividades de ação social, cultural e desportiva na comunidade em que se insere.

A Associação de Moradores do Aldeamento da Verdizela, veio em 08.06.2017, peticionar junto da Câmara Municipal do Seixal, a revogação da deliberação de cedência de um terreno em direito de superfície, sito na Avenida da Verdizela, Verdizela, Freguesia de Corroios, com a área de 3.944 m², sito na Avenida da Verdizela, letra G, Verdizela, e que em substituição da figura do direito de superfície fosse outorgado contrato de comodato.

O espaço que se pretende ceder por via da figura do comodato é fundamental para a prossecução dos fins estatutários da Associação de Moradores do Aldeamento da Verdizela.

Constituem atribuições dos Municípios, entre outras, a saúde a ação social, o ambiente e o saneamento básico (Cfr. Alíneas g), h) e k), nº 2 do artº 23º da Lei 74/2013, de 12/09).



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20___/___/___

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____/_____

Compete às Câmaras Municipais apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1.

Nos termos do artº 165º do NCPA, a revogação da deliberação da Câmara Municipal do Seixal nº 54/2013, proferida em 21.03.2013, que aprovou a "Cedência em regime de direito de superfície de uma parcela de terreno do domínio privado municipal, com a área de 3.944 m2, à Associação de Moradores do Aldeamento da Verdizela (AMAV);

2.

Nos termos da alínea o), do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar:

a) A celebração de contrato de comodato com a Associação de Moradores do Aldeamento da Verdizela, para cedência do prédio urbano sito na Avenida da Verdizela, parcela G, Verdizela, Freguesia de Corroios, Concelho do Seixal, nos termos da respetiva minuta e que faz parte integrante da presente proposta;

b) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal para outorga;

c) Submeter esta proposta, depois de aprovada, à Assembleia Municipal do Seixal, para autorizar a Câmara Municipal a onerar bem imóvel de valor superior a 1000 vezes a RMMG, nos termos da alínea i) do nº 1, do artº 25º, da Lei 75/2013, de 12/09.

O Vereador do Pelouro

José Carlos Gomes



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20___/___/___

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____/_____

Aprovada em minuta, em reunião de _____ - _____ - _____, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário